



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 02/2014 PROEX - IFSul

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo de seleção interna de propostas de programas e projetos de extensão, a serem submetidos ao Edital PROEXT 2015 - MEC/SESu.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público Processo de Seleção Interna de programas e projetos a serem submetidos ao **Edital PROEXT 2015 - MEC/SESu - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, disponível na página de editais do IFSul, cuja leitura integral é obrigatória.

1.2 O processo de Seleção Interna será regulamentado pelo presente Edital e seguirá condições, orientações e critérios expressos no **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu**.

1.3 Somente poderão submeter propostas, servidores do quadro do IFSul que atendam às exigências do **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu** e que não estejam em condição de inadimplência com a PROEX.

1.4 Somente alunos de graduação do IFSul poderão ser bolsistas.

1.5 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação do IFSul.

2. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

2.1 Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.1.1 A proposta de programa ou projeto deverá ser inserida, pelo coordenador, na plataforma eletrônica SIGPROJ, disponível no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>.

2.1.2 O coordenador deverá gerar arquivo em formato PDF da proposta elaborada no SIGPROJ e imprimi-la.

2.1.3 O coordenador deverá encaminhar a proposta impressa ao representante da extensão de seu câmpus, acompanhado do **Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2015 (Anexo 1)**.

2.1.3.1 No caso de propostas elaboradas por servidores da Reitoria, a tramitação se dará a partir do recebimento da proposta impressa pela PROEX, que tratará dos encaminhamentos para a análise da aprovação.

2.1.4 O **Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2015** deverá ser devidamente preenchido, com todos os despachos previstos. Será considerado pela PROEX somente o Despacho Final do Diretor(a) Geral do Câmpus.

2.1.5 O representante da extensão do câmpus deverá encaminhar a proposta aprovada no câmpus à PROEX.

2.1.5.1 Documentos Obrigatórios:

- a) Cópia impressa do programa/projeto inserida no SIGPROJ;
- b) Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas; e
- c) **Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2015 (Anexo 1)**.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO INTERNA

3.1 Caso a proposta seja aprovada na Seleção Interna, o coordenador receberá preenchida a Carta Compromisso do Reitor de que disponibilizará, para a aplicação integral, os recursos previstos na proposta classificada, juntamente com Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Compromisso do Pró-reitor de Extensão, que deverá ser anexado ao processo no SIGPROJ, conforme previsto no **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu**.

3.2 O proponente, caso tenha aprovada proposta no Edital PROEXT 2015 MEC/SESu, deverá, obrigatoriamente, enviar à PROEX a proposta final aprovada, com todos os anexos e documentos exigidos no SIGPROJ (inclusive o recibo eletrônico do envio de proposta).

3.3 O proponente, caso tenha sua proposta aprovada, deverá anexar no SIGPROJ a Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas, conforme Edital PROEXT 2015.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 A PROEX, por meio da Câmara de Extensão - CAMEX, fará a análise, a avaliação e a seleção das propostas, as quais serão classificadas por linha temática de acordo com critérios estabelecidos no **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu**.

4.2 Em caso de empate em uma mesma linha temática será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem abaixo estabelecida:

- 1) Vinculação da proposta com o projeto pedagógico do curso;
- 2) Natureza acadêmica;
- 3) Relação com a sociedade;
- 4) Caracterização e justificativa da proposta;
- 5) Clareza de objetivos e metas.

4.3 Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada no cronograma. O recurso deverá ser enviado somente pelo proponente, através de mensagem eletrônica ao endereço proex@ifsul.edu.br, com o seguinte título para o campo assunto: **RECURSO AO EDITAL PROEXT/IFSul 01/2014 + primeiro e último nome**. O recurso será examinado pela PROEX, ouvida a Câmara de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA/PROJETO

5.1 É obrigatório ao coordenador, durante a execução do programa/projeto contemplado no **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu**, a apresentação trimestral à PROEX de relatórios de atividades e execução financeira.

5.2 Indicar ou selecionar através de edital interno, bolsistas e/ou voluntários com perfil adequado, formação e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho;

5.3 Encaminhar ao responsável pela extensão do seu câmpus, mensalmente, o Relatório Mensal do Aluno(a) Bolsista e/ou Voluntário, sendo que o não cumprimento desta obrigação acarreta na suspensão do pagamento da bolsa.

5.4 Elaborar e encaminhar à PROEX um relatório ao final do período de execução da proposta, contendo, além das atividades desenvolvidas, uma avaliação da execução do programa/projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

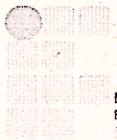
6.1 Os recursos referentes a programas e projetos, bem como os prazos de execução das propostas estão definidos no **Edital PROEXT 2015 MEC/SESu**.

6.2 O presente edital prevê que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos alunos bolsistas serão efetuados pela PROEX e os recursos restantes serão descentralizados ao câmpus do proponente.

6.3 A PROEX, dentro de suas atribuições, procurará auxiliar, no que for possível, os coordenadores na aplicação dos recursos disponíveis para os projetos/programas.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PROEX 01/2014	10/02/2014
Data limite para envio das propostas à PROEX	14/03/2014
Período para análise das propostas pela CAMEX	17, 18 e 19/03/2014
Divulgação do resultado parcial	20/03/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Período para recursos	21/03/2014
Julgamento dos recursos	24/03/2014
Divulgação do resultado final	24/03/2014
Prazo para obtenção das assinaturas do Reitor e do Pró-reitor de Extensão do IF Sul	25/03/2014
Data limite para envio das Propostas ao MEC através SIGPROJ pelo coordenador	28/03/2014

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

8.2 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 ou pelo e-mail proex@ifsul.edu.br.

8.3 Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela PROEX.

Manoel José Porto Júnior
Pró-reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSTA PARA O EDITAL
PROEXT 2015

PARECER DA COORDENADORIA/ÁREA DE ORIGEM DO PROPONENTE
() aprovado () reprovado
Parecer:
Em reunião:
_____ Nome, assinatura e carimbo

PARECER DO REPRESENTANTE DA EXTENSÃO
() aprovado () reprovado
Parecer:
Em reunião:
_____ Nome, assinatura e carimbo

PARECER DO DIRETOR/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
() aprovado () reprovado
Parecer:
Em reunião:
_____ Nome, assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PARECER DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

() aprovado () reprovado

Parecer:

Em reunião:

Nome, assinatura e carimbo

PARECER DO DIRETOR(A)-GERAL DO CÂMPUS

() aprovado () reprovado

Parecer:

Em reunião:

Nome, assinatura e carimbo